



SALVADOR, BAHIA,
QUINTA-FEIRA
 20 DE MARÇO DE 2025
 ANO XI
 Nº 2.539



Tribunal de Contas dos Municípios
 do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE
 CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE - VICE-PRESIDENTE
 CONSELHEIRO PINIÃO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR
 CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
 CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUVIDORA
 CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
 CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA - PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE
 CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE
 CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO
 AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
 AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE
 CONSELHEIRO PINIÃO CARNEIRO FILHO
 CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO
 AUDITOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
 AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
 ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
 JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO
 CAMILA VASQUEZ GOMES
 DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA - PROCURADOR GERAL
 GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

ED. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, Nº 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

NOTIFICAÇÕES	1
DESPACHOS	1
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL	2
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS	4
CÂMARAS	4
1ª CÂMARA	4
2ª CÂMARA	7
ATOS DA PRESIDÊNCIA	9

NOTIFICAÇÕES

Despachos

DESPACHOS DA CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO

Processo TCM nº 08853e24
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha
Interessada: Jacqueline Soares de Oliveira

“Defiro o pedido de prorrogação de prazo de defesa por mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho.”

Publique-se.

Salvador, 19 de março de 2025.

Processo TCM nº 29972e23
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha
Interessados: José Messias da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis (exercícios de 2021 e 2022, e o Sr. Gilvane Febrônio dos Santos, Presidente da Entidade no exercício de 2023.

“Defiro o pedido de prorrogação de prazo de defesa por mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho.”

Publique-se.

Salvador, 19 de março de 2025.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RONALDO SANT'ANNA

Processo e-TCM nº 28168e24
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

“Conforme solicitação constante no Processo n.º 05205e25, defiro a concessão de mais 10 (dez) dias de prazo, a contar da publicação do presente despacho, para que o Sr. MARCUS VINICIUS MARQUES GIL, ex-prefeito do Município de Vera Cruz, apresente a sua defesa, relacionada ao Processo n.º 28168e24 (TOC).”

Em 10/3/2025.



Documento assinado eletronicamente
 utilizando certificação digital da ICP-Brasil

Processo e-TCM nº 23892e22
Prefeitura Municipal de Wanderley

“Conforme solicitação constante no Processo n.º 04414e25, defiro a concessão de mais 20 (vinte) dias de prazo, a contar da publicação do presente despacho, para que o Sra. FERNANDA SILVA SA TELES, ex-prefeita do Município de Wanderley, apresente a sua defesa, relacionada ao Processo n.º 23892e22 (TOC).”

Em 26/2/2025.

Processo e-TCM nº 28150e24
Prefeitura Municipal de Serrinha

“Conforme solicitação constante no Processo n.º 05037e25, defiro a concessão de mais 20 (vinte) dias de prazo, a contar da publicação do presente despacho, para que o Sr. ADRIANO SILVA LIMA, ex-prefeito do Município de Serrinha, apresente a sua defesa, relacionada ao Processo n.º 28150e24 (TOC).”

Em 10/3/2025.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

Processo e-TCM nº 03868e25
Prefeitura Municipal de Candeias

Defere-se a prorrogação do prazo requerido no documento 18, pelo Sr. Eriton dos Santos Ramos, por mais 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente despacho.

Publique-se.

Salvador, 19 de março de 2025.

Processo e-TCM nº 00384e25
Prefeitura Municipal de Candeias

Defere-se a prorrogação do prazo requerido no documento 44, pelo Sr. Antônio George Lisboa Rizk, por mais 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente despacho.

Publique-se.

Salvador, 19 de março de 2025.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo e-TCM nº 21144e24
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Fica deferido por esta Relatoria o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação, solicitado através do processo e-TCM de nº 05939e25, pelo Sr. ANDRÉ SOUZA GOMES ARAÚJO, Secretário Municipal de Infraestrutura da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, exercício financeiro de 2024, representado pela Sra. Larissa Bastos Lírio Passos, inscrita na OAB/BA sob o nº. 42.950.

Publique-se.

Salvador, 19 de março de 2025.

Processo e-TCM nº 02315e25
Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira

Fica deferido por esta Relatoria o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, solicitado através do processo e-TCM de nº 06235e25, pela Sra. MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA, responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, exercício financeiro de 2025, representado pelo Sr. Arthur Sampaio Sá Magalhães, inscrito na OAB/BA sob o nº. 37.893.

Publique-se.

Salvador, 19 de março de 2025.

Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 211/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, pelo presente edital, **NOTIFICA, inclusive através de AR, os Agentes políticos/Gestores** abaixo relacionado(s) para que, no prazo de **20 (vinte) dias** de sua publicação, se manifestem apresentando defesa e comprovações pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas nos processos correspondentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se os(s), notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

GABINETE DA CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
ALBA GLEIDE MOURA DE GOIS PINTO E MILTON SILVA CERQUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA	10705e21

GABINETE DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JUNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS	02769e25
ADAILTON CAMPOS SOBRAL	CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE RECONVALE-RECONVALE	27381e24

Salvador, 19 de março de 2025

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 212/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Sra. Raílda Maria do Amaral Paixão Costa, Coordenadora da APLB - Sindicato núcleo de São Sebastião do Passé**, para, respeitando o prazo regimental de **20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, tomar conhecimento dos fatos narrados no **Pedido de Diligência do Gabinete do Ministério Público de Contas (doc. 26)**, constante dos autos do **Processo e-TCM nº 17430e24**, e apresentar os esclarecimentos que entenderem pertinentes, sob pena de restar configurada válida a revelia, com suas consequências, inclusive e principalmente a presunção de veracidade dos fatos narrados na inicial, nos termos da Resolução TCM nº 1.225/06. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionegromonte@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail da **GEPRO**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail

gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 19 de março de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 213/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Oberdam Rocha Dias, Prefeitura Municipal de Barra do Choça, para que apresente a defesa que tiver, querendo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, com vista ao adequado saneamento dos autos do Processo TCM nº 42012-16. Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, no Gabinete **Conselheiro Paulo Rangel para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.**

Salvador, 19 de março de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 214/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Rodrigo Santos Alves, responsável pela Secretaria Municipal de Gestão de Salvador, exercício financeiro de 2024, para, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, trazer aos autos do Processo e-TCM nº 24376e24, sob pena de incorrer na conduta prevista no inciso IV do art. 71 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, a íntegra do procedimento administrativo do Pregão Eletrônico nº 037/2024, bem como, a notificação da Empresa **ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, para, querendo, se manifestar acerca dos fatos articulados na Denúncia, com a colação dos documentos que entender pertinentes. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho (gcpliniocarneirofilho@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail da **GEPRO**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).**

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 19 de março de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 215/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sra. Valdice Castro Vieira da Silva, Prefeita do Município de Jacobina, no exercício financeiro de 2025, Sr. Sandro Hallam Nunes Gomes, Secretário Municipal de Transporte do Município de Jacobina, e o Sr. Matheus Oliveira Sousa, Agente de Contratação do Município de Jacobina, para que tomem conhecimento da decisão, constante dos autos do Processo e-TCM nº 05521e25, cumpram a medida cautelar deferida, e, respeitado

o prazo regimental de **20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, exercitem os seus direitos de defesa e prestem os esclarecimentos que entenderem necessários. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionegromonte@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail da **GEPRO**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 19 de março de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 216/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Escritório **SOCIEDADE DE ADVOGADOS COSTA, VIEIRA & NIELLA ADVOCACIA E CONSULTORIA PÚBLICA, para que, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, apresente a manifestação que entender pertinente, com vista ao adequado saneamento dos autos do Processo e-TCM nº 14148e21, sob pena de julgamento do feito à sua revelia. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail do **GEPRO** diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).**

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 19 de março de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 217/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Adriano Silva Lima, Prefeito do Município de Serrinha, no exercício financeiro de 2025, e o Sr. Alexandre Lima Araújo Júnior, Presidente da Câmara do Município de Serrinha, para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, trazerem aos autos do Processo e-TCM nº 02819e25, as informações acerca do pedido liminar e apresentarem os documentos que entenderem pertinentes para análise das supostas irregularidades apontadas. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionegromonte@tcm.ba.gov.br) ou ao e-mail da **GEPRO**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).**

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail

gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 19 de março de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

RETIFICAÇÃO: No Edital nº 203/2025, publicado no DOE de 19.03.2025

onde se lê:

GABINETE DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
ARTUR VINÍCIUS DE MELO SAMPAIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES	02534e25

leia-se:

GABINETE DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
MOAB NASCIMENTO SANTANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES	02534e25

Notificações Inspetorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09,, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas **e-TCM** ou **SIGA**.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Autorquia Municipal de Trânsito e Transportes de Porto Seguro	ADENILDO MACÁRIO PRATES	01/2025	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de IBIRAPOÁ	ADENILTON DIOLINO DA SILVA	12/2024	e-TCM
Câmara Municipal de JUCURUÇÚ	MARIA APARECIDA VIEIRA MOURA	12/2024	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de MANSIDÃO	NATANAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	01/2025	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO	ROBSON RODRIGUES DE VASCONCELOS	01/2025	e-TCM
Câmara Municipal de RIACHÃO DAS NEVES	ELIAS BORJA DE MAGALHÃES	01/2025	e-TCM
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama	MOAB NASCIMENTO DE SANTANA	01/2025	SIGA
Prefeitura Municipal de ABAÍRA	EDVAL LUZ SILVA	12/2024	e-TCM/SIGA

Prefeitura Municipal de ANDARAÍ	WILSON PAES CARDOSO	12/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de BELMONTE	IEDO JOSÉ MENEZES ELIAS	01/2025	e-TCM
Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS	JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA	01/2025	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de FORMOSA DO RIO PRETO	MANOEL AFONSO DE ARAÚJO	01/2025	e-TCM
Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM	LUIZ CARLOS JÚNIOR SILVA DE OLIVEIRA	01/2025	e-TCM
Prefeitura Municipal de ITAMARAJU	JORGE LUIZ COSTA SULZ DE ALMEIDA	01/2025	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de MANSIDÃO	JUVIO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/2025	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de MUCURI	ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA	12/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de MUCURI	ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA	01/2025	e-TCM
Prefeitura Municipal de MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO	AILSON DE SOUZA SELIS	01/2025	e-TCM
Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO	GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES	11/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO	GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES	12/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de POTIRAGUÁ	JORGE PORTO CHELES	11/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de POTIRAGUÁ	JORGE PORTO CHELES	12/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de SEABRA	FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA	12/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de SEABRA	FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA	12/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de WANDERLEY	CAMARGO ANTÔNIO PINTO CRISOSTOMO	01/2025	SIGA

Salvador, 19 de março de 2025

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

CÂMARAS

1ª CÂMARA

1ª CÂMARA
RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 12.03.2025.

Processo nº04515e25 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de REMANSO. **Denunciado:** Sr. Marcos Carvalho Palmeira. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Ratificada pelo Plenário da 1ª Câmara a liminar monocraticamente deferida pelo Relator. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Paulo Rangel e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco.

Processo nº05599e21 - Denúncia referente à Superintendência de Transporte, Trânsito e Mobilidade de ILHÉUS. **Denunciado:** Sr. George Moreno Bezerra (Diretor-Geral da Autarquia Municipal de Trânsito - Sutram). **Denunciante:** Sr. Fred Santos de Oliveira. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Parcialmente procedente, aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e determinação de ressarcimento, com recursos pessoais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), além de determinação de representação ao Ministério Público Estadual. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Paulo Rangel e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº05599e21APR.

Processo nº08160e23 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de UAUÁ. **Denunciado:** Sr. Marcos Henrique Lôbo Rosa. **Denunciantes:** Sr. Deusdete Ferreira de Souza, Sr. José Borges Ribeiro Júnior, Sr. José Cordeiro da Silva, Sr. João Bosco Gonçalves da Silva e Sr. Adílio Morais Cardoso (Vereadores). **Procurador:** Sr. Pedro de Araújo Cordeiro Filho - OAB/BA nº14652. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além de advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Paulo Rangel e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº08160e23APR.

Processo nº02616e23 - Representação referente à Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DAS MATAS. **Denunciado:** Sr. Valdelino de Jesus Santos (Prefeito). **Denunciantes:** Sr. Antônio Marcos dos Santos, Sr. Charles Santos Bomfim, Sra. Elisiane Sampaio Nascimento e Sr. Robert Brito Santos (Vereadores). **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Paulo Rangel e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº02616e23APR.

Processo nº00738e25 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de CAETANOS. **Denunciados:** Sr. Edas Justino dos Santos (Prefeito) e Sr. Paulo Alves dos Reis (Ex-prefeito). **Procuradores:** Sr. Rodrigo Isaac de Freitas Martins - OAB/BA nº 19644, Sr. Cássio Carvalho Batista - OAB/BA nº 19682 e Sr. Jorge Luís Andrade Gomes Filho - OAB/BA nº 38016. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Ratificada pelo Plenário da 1ª Câmara a liminar monocraticamente deferida pelo Relator. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco.

Processo nº26269e24 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de CAIRU. **Denunciados:** Sr. Hildécio Antônio Meireles Filho (Prefeito), Sr. Carlos Alberto Madureira Pinto (Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão) e o Escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados (Contratada). **Procuradores:** Sr. Glauco Alves Mendes - OAB/BA nº 16050, Sr. Gustavo Vieira Alves - OAB/BA nº 29208, Sr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB/PE nº 11338 e OAB/DF nº 20013, Sra. Ana Karina Pedrosa de Carvalho - OAB/PE nº 35280, Sr. Fernando Mendes de Freitas Filho - OAB/PE nº 17232, Sr. Augusto César Lourenço Brederodes - OAB/PE nº 49778, Sra. Rachell Lopes Plech Tavares - OAB/SP nº 488788, Sra. Angélica Maria Santos Guimarães Resende - OAB/BA nº12102, Sra. Ana Paula de Almeida Lima Leal - OAB/BA nº11676 e Sr. Luiz Otávio Laranjeiras Lins - OAB/BA nº66.552 e OAB/PE nº21439. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Ratificada pelo Plenário da 1ª Câmara a liminar monocraticamente deferida pelo Relator. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco.

Processo nº05777e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de RUY BARBOSA. **Denunciado:** Sr. Luiz Cláudio Miranda Pires

(Prefeito). **Denunciante:** Sr. Luiz Henrique Fernandes Rodrigues. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Procedente, aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com determinação de representação ao Ministério Público Estadual. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº05777e22APR.

Processo nº09451e24 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de PORTO SEGURO. **Denunciado:** Sr. Jânio Natal Andrade Borges (Prefeito). **Denunciante:** Empresa Bravo Comércio e Serviços Administrativos Ltda. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº09451e24APR.

Processo nº02891e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de PARATINGA. **Denunciado:** Sr. José Alves Gonçalves. **Denunciante:** 25ª Irce - Santa Maria da Vitória. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Procedente, com advertência e recomendação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº02891e22APR.

Processo nº20956e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Marlene Lins da Silva. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº20956e22APR.

Processo nº20948e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Soneide Ribeiro Jatobá. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº20948e22APR.

Processo nº20876e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Ana Flávia Galvão de Santana Carvalho. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº20876e22APR.

Processo nº23318e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Maria Lúcia de Andrade. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcos Jorge de Sá Silva. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº23318e22APR.

Processo nº13376e22 - Aposentadoria por Invalidez da Servidora Lúcia Maria Dantas Barbosa. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcos Onildo Muniz Ferreira. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson

Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº13376e22APR.

Processo nº19188e22 - Aposentadoria por Invalidez da Servidora Adriana Mendes de Brito. **Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de MORRO DO CHAPÉU. **Gestora/Responsável:** Sra. Doralice Rocha Passos. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº19188e22APR.

Processo nº14828e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Ednilce Rodrigues dos Santos. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº14828e22APR.

Processo nº14848e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Jandira dos Santos. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº14848e22APR.

Processo nº14980e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Maria Domingas Silva de Jesus. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº14980e22APR.

Processo nº20988e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Adriana Gomes Ferreira. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº20988e22APR.

Processo nº20548e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Maria das Dores Nascimento. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº20548e22APR.

Processo nº09558e24 - Aposentadoria por Invalidez do Servidor Tarcísio Aparecido. **Entidade:** JACOPREV - Previdência de JACOBINA. **Gestor/Responsável:** Sr. Arnóbio Fiúsa Sousa. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº09558e24APR.

Processo nº19706e22 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora Iracema Souza Souza. **Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de RIBEIRÃO DO LARGO. **Gestor/Responsável:** Sr. Wagner Santos Sousa. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº19706e22APR.

Processo nº21850e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Leonídia de Souza Silva. **Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores de SANTA MARIA DA VITÓRIA. **Gestor/Responsável:** Sr. Alessandro Batista Santana. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº21850e22APR.

Processo nº06777e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Ana Paula Ferreira dos Santos. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº06777e24APR.

Processo nº09068e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Maria Zenaide Trindade de Jesus. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº09068e24APR.

Processo nº30636e23 - Aposentadoria por Invalidez do Servidor Josué Porto do Nascimento. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº30636e23APR.

Processo nº22176e22 - Aposentadoria Voluntária da Servidora Jucelia Ramos de Araújo. **Entidade:** Caixa de Previdência Municipal de VÁRZEA NOVA. **Gestor/Responsável:** Sr. Edenilson Lopes Maciel. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº22176e22APR.

Processo nº00620e23 - Pensão de Marilda Vasconcelos de Oliveira. Dependente do ex-segurado Paulo Gabriel de Oliveira. **Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de MORRO DO CHAPÉU. **Gestora/Responsável:** Sra. Doralice Rocha Passos. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº00620e23APR.

Processo nº28116e23 - Pensão de Maria Ignez Tambone Pereira dos Santos. Dependente do ex-segurado Bento Pereira dos Santos. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário

Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº28116e23APR.

Processo nº08226e24 - Contas da Câmara Municipal de PEDRO ALEXANDRE, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Reinaldo Dantas. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Regulares, com ressalvas e advertência para adoção de providências por parte da Administração. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 08226e24APR.

Processo nº08238e24 - Contas da Câmara Municipal de PLANALTO, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Luiz Cláudio Barboza da Silva. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Regulares, com advertência para adoção de providências por parte da Administração. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 08238e24APR.

Processo nº08335e24 - Contas da Câmara Municipal de UBATÁ, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Gabriel de Assunção Nascif. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Regulares, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 08335e24APR.

Processo nº07061e23 - Contas da Superintendência Municipal de Trânsito de FEIRA DE SANTANA, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Cleudson Santos Almeida. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Regulares. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 07061e23APR.

Processo nº07962e24 - Contas da Câmara Municipal de CAETANOS, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Edas Justino dos Santos. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº08073e24 - Contas da Câmara Municipal de IGAPORÃ, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Waldir Pires Ribeiro de Barros. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Regulares, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 08073e24APR.

Processo nº08126e24 - Contas da Câmara Municipal de JITAÚNA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Neres Costa dos Santos. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Regulares, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 08126e24APR.

2ª CÂMARA

2ª CÂMARA

RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 12.03.2025.

Processo nº05672e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de ANAGÉ. **Denunciado:** Sr. Rogério Bonfim Soares. **Denunciante:**

Sr. Luiz Henrique Fernandes Rodrigues. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais). **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº05672e22APR.

Processo nº02709e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SERRA DOURADA. **Denunciado:** Sr. Auzenildo Souza Costa. **Denunciante:** Sr. Luiz Felipe Fernandes Rodrigues. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Procedente, com advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº02709e22APR.

Processo nº22177e21 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SIMÕES FILHO. **Denunciado:** Sr. Diógenes Tolentino de Oliveira. **Denunciante:** Sra. Elem Salvador de Santana. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº22177e21APR.

Processo nº18237e21 - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de CANSANÇÃO. **Denunciados:** Sr. Paulo Henrique Passos Andrade (Ex-prefeito) e Sra. Vilma Rosa de Oliveira Gomes (Prefeita). **Denunciante:** 3ª DCE - Diretoria de Controle Externo. **Procuradores:** Sr. Jaime Cruz - OAB/BA nº22435, Sra. Marla Jesus - OAB/BA nº30807 e Sra. Bruna Andrade - OAB/BA nº37421 e Sr. Ivan Pinheiro - OAB/BA nº 46529. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Sr. Paulo Henrique Passos Andrade no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº18237e21APR.

Processo nº10754e21 - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de INHAMBUEPE. **Denunciado:** Sr. Fortunato Silva Costa (Ex-prefeito). **Denunciante:** 3ª DCE - Diretoria de Controle Externo. **Procuradores:** Sr. Jaime Cruz - OAB/BA nº22435, Sr. Vagner Cunha - OAB/BA nº16378 e Sr. Anderson Batista - OAB/BA nº19353. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Procedente, com advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº10754e21APR.

Processo nº08969e23 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de PINDOBAÇU. **Denunciado:** Sr. David Menezes Farias. **Denunciante:** Empresa Licimais Comércio Ltda. **Procuradores:** Sr. Rodrigo Martins - OAB/BA nº19644 e Sr. Saulo Queiroz OAB/BA nº 53498. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº25319e24 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de RUY BARBOSA. **Denunciados:** Sr. Luiz Cláudio Miranda Pires (Prefeito) e o Instituto Bahia. **Denunciante:** Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Mdb. **Procurador:** Sr. André Silva de Souza - OAB/BA nº41713. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Extinto. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº25319e24APR.

Processo nº27051e24 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de SENHOR DO BONFIM. **Denunciado:** Sr. Laércio

Muniz de Azevedo Júnior (Prefeito). **Denunciante:** Empresa Serv Teck Facilities Ltda. **Procurador:** Sr. Michel Soares Reis - OAB/BA nº 14620. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº11537e24 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de VALENÇA. **Denunciado:** Sr. Jairo de Freitas Baptista (Prefeito). **Denunciante:** Empresa Ferrol Engenharia e Comércio Ltda, representada pela Sra. Aline Andrade Passos de Santana. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº10638e24 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de MEDEIROS NETO. **Denunciado:** Sr. Adalberto Alves Pinto (Prefeito). **Denunciante:** 26ª Irce - Eunápolis. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), além de recomendação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº10638e24APR.

Processo nº13601e24 - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de SERRINHA. **Denunciado:** Sr. José Reis da Silva (Presidente da Câmara). **Denunciante:** 09ª Irce - Serrinha. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Procedente, com advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. O Conselheiro Plínio Carneiro Filho, alegando motivos de foro íntimo e pessoal, se absteve de discutir e votar no processo. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº13601e24APR.

Processo nº22372e23 - Representação referente à Câmara Municipal de QUIXABEIRA. **Denunciado:** Sr. Aucivan Pereira de Souza (Presidente da Câmara). **Denunciante:** Sr. Rogério Lima da Silva. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº22372e23APR.

Processo nº09873e24 - Aposentadoria Voluntária da Servidora Beatriz Cunha Oliveira de Carvalho. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº09873e24APR.

Processo nº09071e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Valdelice Santos Silva. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº09071e24APR.

Processo nº01903e24 - Aposentadoria Compulsória do Servidor Luiz Ney Lacrose de Almeida. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº01903e24APR.

Processo nº15745e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor Eduardo Florentino da Conceição. **Entidade:**

Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº15745e24APR.

Processo nº22099e22 - Aposentadoria por Invalidez da Servidora Maria Gomes Correia. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº22099e22APR.

Processo nº00919e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Rose Mary Cidade Almeida. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Elionai Carvalho de Santana. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº00919e23APR.

Processo nº00875e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Analice Lima Cerqueira. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Elionai Carvalho de Santana. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº00875e23APR.

Processo nº23449e22 - Aposentadoria por Invalidez da Servidora Aracele Martins Santos. **Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de FILADÉLFIA. **Gestor/Responsável:** Sr. Washington Luis Ferreira de Oliveira. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº23449e22APR.

Processo nº20657e22 - Pedido de Revisão da Aposentadoria Voluntária da Servidora Ivone Martins Xavier. **Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores de IBICOARA. **Gestor/Responsável:** Sr. Luciano Aguiar da Silva. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº20657e22APR.

Processo nº07494e24 - Contas de Gestão em Saúde do SALVADOR, exercício de 2023. **Gestora/Responsável:** Sra. Ana Paula Andrade Matos Moreira. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Regulares. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 07494e24APR.

Processo nº07508e24 - Contas de Gestão em Educação do SALVADOR, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Thiago Martins Dantas. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Regulares, com ressalvas. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 07508e24APR.

Processo nº08045e24 - Contas da Câmara Municipal de FLORESTA AZUL, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Márcio Soares de Souza. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Regulares, com ressalvas. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 08045e24APR.

Processo nº08272e24 - Contas da Câmara Municipal do SALVADOR, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Carlos da Silva Muniz. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Regulares, com ressalvas e advertência para adoção de providências por parte da Administração. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 08272e24APR.

Processo nº08287e24 - Contas da Câmara Municipal de SANTO ANTÔNIO DE JESUS, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Francisco de Assis Lima Damasceno. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Regulares, com ressalvas e advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 08287e24APR.

Processo nº07344e24 - Contas da Fundação Hospitalar de FEIRA DE SANTANA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilberto Lucas. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Regulares, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 07344e24APR.

Processo nº07388e24 - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PARATINGA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilberto Leite Neves. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Regulares. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 07388e24APR.

Processo nº08132e24 - Contas da Câmara Municipal de JUSSIAPÉ, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Jádriel Carvalho. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Regulares. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 08132e24APR.

Processo nº08028e24 - Contas da Câmara Municipal de CRUZ DAS ALMAS, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Thiago Chagas da Silva Santos. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº08142e24 - Contas da Câmara Municipal de LENÇÓIS, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilmar Ferreira Gomes Santos. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Regulares. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 08142e24APR.

Processo nº15992e22 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de SANTO ESTEVÃO. **Gestor/Responsável:** Sr. Orlando Santiago. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Reconhecida a decadência, devendo seu registro ocorrer tacitamente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado

pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 15992e22APR.

Processo nº18539e23 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal do SALVADOR, no exercício de 2011. **Gestor/Responsável:** Sr. João Henrique de Barradas Carneiro. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Reconhecida a decadência, devendo seu registro ocorrer tacitamente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 18539e23APR.

Processo nº16689e23 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, no exercício de 2019. **Gestor/Responsável:** Sr. Josielton de Castro Muniz. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Reconhecida a decadência, devendo seu registro ocorrer tacitamente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 16689e23APR.

Processo nº13313e21 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de VITÓRIA DA CONQUISTA, no exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Ana Sheila Lemos Andrade. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Drª Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 13313e21APR.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 109/2025, RESOLVE: considerar designada, a servidora **ROBERTA FAGUNDES DE SÁ MOURA**, Função Gratificada de Assistente, símbolo TCM-FG03, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **ANA CLÉCIA DE MEDEIROS DINIZ**, em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir de 05.03.2025.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROCESSO	ATO	NOME	QUINQ. REFERENCIA	DURAÇÃO	INÍCIO
04060e25	110/2025	Kleverson Jorge Ferreira Mendes	1987/1992	10 dias	06.03.2025
01656e25	113/2025	Valter Rebouças da Silva	2015/2022	15 dias	03.02.2025

ATO Nº 119/2025, RESOLVE: Promover a realização de Inspeção na Prefeitura Municipal de **BARROCAS**, ficando designados os servidores **MÁRCIO LUIZ MELLO OLIVEIRA**, Matrícula 217.419, Auditor Estadual de Infraestrutura e **DANILO MÁRCIO DA CRUZ SANTOS PEREIRA**, Matrícula 217.817, Auditor Estadual de Infraestrutura, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM nº 11192e23 atribuídos ao Sr. **JOSÉ JAILSON DE LIMA FERREIRA**, Ex-Prefeito e Gestor à época dos fatos, o qual fica notificado para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados. Fica notificado também, o atual Prefeito Sr. **JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ** para franquear o acesso à documentação disponível e colaborar, no que for demandado, pelos servidores designados para realização da Inspeção constante deste Ato.

Processo: TCM nº 05079e25
Interessado: **Marcelo Magnavita de Sousa**
Assunto: Reprogramação de Férias - **DEFERIDO**

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente